



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 005/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 31 de mar de 2026.

**RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Metropolitana II

**ELISABET PAUER**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Metropolitana II

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

| UF | MUNICÍPIO   | GESTÃO    | CNPJ               | PROPOSTA          | AÇÃO | VALOR (R\$)  |
|----|-------------|-----------|--------------------|-------------------|------|--------------|
| RJ | SAO GONCALO | MUNICIPAL | 11.884.903/0001-07 | 36000745053202600 | 2E89 | 9.500.000,00 |
| RJ | SAO GONCALO | MUNICIPAL | 11.884.903/0001-07 | 36000745284202600 | 2E89 | 3.000.000,00 |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000756298202600 | 2E89 | 2.000.000,00 |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000760753202600 | 2E89 | 1.500.000,00 |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000760764202600 | 2E89 | 800.000,00   |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000760776202600 | 2E89 | 500.000,00   |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000760786202600 | 2E89 | 800.000,00   |
| RJ | RIO BONITO  | MUNICIPAL | 12.116.187/0001-72 | 36000772266202600 | 2E89 | 800.000,00   |
| RJ | RIO BONITO  | MUNICIPAL | 12.116.187/0001-72 | 36000776473202600 | 2E89 | 785.000,00   |
| RJ | SAO GONCALO | MUNICIPAL | 11.884.903/0001-07 | 36000743546202600 | 2E90 | 2.000.000,00 |
| RJ | SAO GONCALO | MUNICIPAL | 11.884.903/0001-07 | 36000744936202600 | 2E90 | 2.000.000,00 |
| RJ | RIO BONITO  | MUNICIPAL | 12.116.187/0001-72 | 36000747811202600 | 2E90 | 622.007,00   |
| RJ | SAO GONCALO | MUNICIPAL | 11.884.903/0001-07 | 36000748012202600 | 2E90 | 2.500.000,00 |
| RJ | SAO GONCALO | MUNICIPAL | 11.884.903/0001-07 | 36000748141202600 | 2E90 | 2.292.426,00 |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000756315202600 | 2E90 | 2.000.000,00 |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000760874202600 | 2E90 | 200.000,00   |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000761707202600 | 2E90 | 1.000.000,00 |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000761731202600 | 2E90 | 2.126.003,00 |
| RJ | TANGUA      | MUNICIPAL | 12.246.631/0001-74 | 36000761793202600 | 2E90 | 721.500,00   |
| RJ | RIO BONITO  | MUNICIPAL | 12.116.187/0001-72 | 36000765368202600 | 2E90 | 200.000,00   |
| RJ | RIO BONITO  | MUNICIPAL | 12.116.187/0001-72 | 36000772080202600 | 2E90 | 1.000.000,00 |
| RJ | SAO GONCALO | MUNICIPAL | 11.884.903/0001-07 | 36000772528202600 | 2E90 | 1.000.000,00 |
| RJ | ITABORAI    | MUNICIPAL | 11.865.033/0001-10 | 36000776091202600 | 2E90 | 1.000.000,00 |
| RJ | ITABORAI    | MUNICIPAL | 11.865.033/0001-10 | 36000776101202600 | 2E90 | 1.000.000,00 |

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 01/04/2026 09:35:00  
 CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 01/04/2026 14:46:00  
 ELISABET PAUER:94905304091 em 01/04/2026 09:20:00  
 RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA:10122887735 em 01/04/2026 09:16:00

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 01/04/2026 09:35:00  
 . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 01/04/2026 14:46:00  
 . ELISABET PAUER:94905304091 em 01/04/2026 09:20:00  
 . RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA:10122887735 em 01/04/2026 09:16:00



Emitido por: EP/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1651344&crc=69a85cee>